



TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

HOSPITAL DO TRICENTENARIO - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SERRA TALHADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0007-29, estabelecida na R QUATORZE DE JULHO, S/N, TERREO, CAGEPE, SERRA TALHADA – PE, CEP: 56.909-680, denominada **CONTRATANTE**;

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.773.0001-57, com endereço na Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, Sala 1 e 2, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes", e individualmente, "Parte".

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Renovação Contratual, o qual será regido mediante as seguintes disposições:

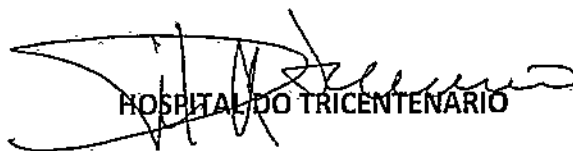
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a renovação anual da vigência do Contrato firmado entre as Partes (**OP MW-032042014R**) até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: As Partes estão cientes e de acordo que, em razão do percentual negativo do Índice IGP-M no ano de 2023, não haverá aplicação de reajuste até abril/2025.

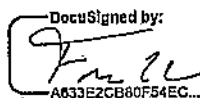
E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo para que produza seus regulares efeitos jurídicos.



São Caetano do Sul, 01 de maio de 2024.


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

CONTRATANTE

DocuSigned by:

A633E2CB80F54EC...

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

CONTRATADA


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658